



LEI Nº. 4415/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.140,86 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

TÍTULO I

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.140,86 (treze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar, obras em parceria com o Governo Federal.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.140,86 (treze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar obras em parceria com o Governo Federal.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.140,86 (treze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar, obras em parceria com o Governo Federal.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.140,86 (treze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.073 - Pav. Asfáltica em Ruas e Avenidas do Distrito de Idamar

4.4.90.00.00.00.0.3.0197 – Aplicações Diretas R\$ 13.140,86

Art. 5º Para o atendimento do respectivo crédito que se trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, referente ao depósito no Banco do Brasil - Conta Bancária nº. 23.335-8, Recurso nº. 197, de Recursos Vinculados da União – BRDE/FUNDAM no valor de R\$ 13.140,86 (treze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 02 DE ABRIL 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 02 /04/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal